



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**EDITAL Nº 022/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAINS- MG.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia **13/05/2025**, às **08h30**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto e Fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

**OBTENÇÃO DO EDITAL:**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Horário de Brasília.

**OBS.:**

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAINS– MG.**

1.1.1 Valor referência dos veículos: tabela FIPE; valor referência das máquinas pesadas: valor venal (item 29: R\$ 300.000,00; item 30: R\$ 460.000,00; item 34: R\$ 950.000,00).

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataformaAMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

4.1.1 **Valor do lote, bem como dos itens que o compõe** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**5.2.2 Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

**5.2.3 Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

**5.2.4 Que conflitem com a legislação em vigor.**

**5.2.5 Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**

**5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto e fechado**.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o Licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) **Pregoeiro(a)** poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os Licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, o Licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.17 Na sessão pública de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo Licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível, este poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

5.18 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licitá.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.1.5.2 empresas brasileiras;

5.22.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

#### 8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Autorização de funcionamento da sociedade seguradora expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos artigos 74 a 78 do Decreto-Lei n.º 73, de 21/11/1966, e alterações posteriores.

### 8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.4.2 Prova de Capital Social ou de Patrimônio Líquido mínimo no valor de 10% do serviço.

### 8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

**8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).**

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37-3323-1285.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.**

**8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

**8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br).

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 17 de Abril de 2025

**ELESIANA ROSÁLIA DA SILVEIRA**  
Setor de Licitações

[www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

*Pregão / Concorrência*

**Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes**

### 1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

#### 1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e maquinas pesadas da frota do Município de Pains, com:

- Assistência 24 (vinte e quatro) horas completa
- Mecânica local
- Guincho
- Pane elétrica
- Carga de Bateria
- Pane mecânica
- Transporte Alternativo (Taxi)
- Chaveiro
- Troca de pneus
- Cobertura de vidros completa (Parabrisa Dianteiro, Parabrisa Traseiro e Vidros Laterais)
- Carro Reserva (em caso de cobertura total)
- Cobertura total (colisão, incêndio e roubo, desastres naturais, entre outros)
- Cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, conforme as especificações deste Termo de Referência.

#### 1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| TÉCNICAS |         |                                                                                                                   |            |                |
|----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Item     | Veiculo | Descrição                                                                                                         | Secretaria | Tipo de Seguro |
| 1        | 01      | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HMN-9916<br>RENAVAM: 124494986<br>CHASSI:<br>9BWR88WX9R922225      | EDUCAÇÃO   | Terceiro       |
|          | 02      | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2010/2011.<br>Placa: HLF-5424<br>RENAVAM: 285136178<br>CHASSI:<br>9532882WXBR120805     | EDUCAÇÃO   | Terceiro       |
|          | 03      | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2012/2013.<br>Placa: OPI-3143<br>RENAVAM: 510297544<br>CHASSI:<br>9532E82W1DR310634     | EDUCAÇÃO   | Terceiro       |
|          | 04      | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009<br>Placa: HMN-9975<br>RENAVAM:<br>00127208593<br>CHASSI:<br>9BWR882W09R925490 | EDUCAÇÃO   | Total          |
|          | 05      | Micro Ônibus Escolar,<br>Agrale/Volare,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HLF-0801                                      | EDUCAÇÃO   | Terceiro       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                                      |          |          |
|--|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|  |    | RENAVAM: 152945709<br>CHASSI:<br>93PB42G3P9C029993                                                                                   |          |          |
|  | 06 | Micro Ônibus Escolar<br>Iveco,<br>ano 2018/2019<br>Placa: QPU-5270<br>RENAVAM:<br>01158088288<br>CHASSI:<br>93ZL72C01K8481362        | EDUCAÇÃO | Terceiro |
|  | 07 | Micro Ônibus Escolar<br>VOLKSWAGEM,<br>ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8I00<br>RENAVAM:<br>01400210884<br>CHASSI:<br>953AD5TF7SR005485  | EDUCAÇÃO | Terceiro |
|  | 08 | Micro Ônibus Escolar<br>VOLKSWAGEM,<br>ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8H97<br>RENAVAM:<br>01399783367<br>CHASSI:<br>953AD5TF5SR0055534 | EDUCAÇÃO | Terceiro |
|  | 09 | VAN SPRINTER<br>ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E46                                                      | EDUCAÇÃO | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                                            |          |          |
|--|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|  |    | RENAVAM:<br>01283679830<br>CHASSI:<br>8AC907643NE209496                                                                                    |          |          |
|  | 10 | VAN SPRINTER<br>ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E67<br>RENAVAM:01283880439<br>CHASSI:<br>8AC907643NE205884     | EDUCAÇÃO | Total    |
|  | 11 | VAN SPRINTER<br>ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2023/2023.<br>Placa: SHM-4H98<br>RENAVAM:<br>01344794790<br>CHASSI:<br>8AC907843PE229806 | EDUCAÇÃO | Total    |
|  | 12 | VAN TRANSIT<br>ESCOLAR, FORD, ano<br>2023/2024.<br>Placa: TCN-2J49<br>RENAVAM:01412036736<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF9RU014027                  | EDUCAÇÃO | Total    |
|  | 13 | DOBLO , FIAT,<br>ano: 2017/2017.<br>Placa: QNP-6454                                                                                        | EDUCAÇÃO | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                                        |                           |          |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
|   |    | RENAVAM:01138007282<br>CHASSI:<br>9BD1196GDH1141145                                                                    |                           |          |
|   | 14 | DOBLO , FIAT,<br>ano: 2009/2009.<br>Placa: HMM-6902<br>RENAVAM: 148707696<br>CHASSI:<br>9BD22315592015704              | EDUCAÇÃO                  | Terceiro |
|   | 15 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2018/2018<br>Placa: QNK-5969<br>RENAVAM:01135371714<br>CHASSI:<br>9BWAB45U6JT068326           | EDUCAÇÃO                  | Total    |
| 2 | 16 | ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2013/2014<br>Placa: PUC-1980<br>RENAVAM:<br>01009081877<br>CHASSI:<br>9BM634061EB919786 | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    |
|   | 17 | ONIBUS, MARCOPOLO,<br>ano: 2001/2001<br>Placa: CNR-6F68<br>RENAVAM:00791294420<br>CHASSI:<br>9BM6642312B293948         | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    |
|   | 18 | MICRO ONIBUS,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2005/2005<br>Placa: LRX-1089                                                   | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    |
|   |    |                                                                                                                        |                           |          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                                             |                           |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| 3 |    | RENAVAM:00850751306<br>CHASSI:<br>9BM6882765B413919                                                                         |                           |          |
|   | 19 | MICROONIBUS,MB, ano:<br>2018/2019<br>Placa: QPX-4564<br>RENAVAM:<br>01177705379<br>CHASSI:<br>9BM979277KB090791             | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    |
|   | 20 | TORO FREEDOM, FIAT,<br>ano: 2022/2022<br>Placa: RVE-4A18<br>RENAVAM:<br>01323166863<br>CHASSI:<br>9882261RNNKE80380         | MEIO AMBIENTE             | Total    |
|   | 21 | CAMINHÃO<br>MB709,MERCEDES<br>BENZ, ano: 1993/1993,<br>Placa: GLG-5391<br>RENAVAM:612406962<br>CHASSI:<br>9BM6BB102PB975462 | MEIO AMBIENTE             | Terceiro |
|   | 22 | CAMINHONETE F4000,<br>FORD, ano: 2001/2001<br>Placa: GXM-7C47<br>RENAVAM:00752095811<br>CHASSI:<br>9BFLF47G11D046975        | MEIO AMBIENTE             | Terceiro |
|   | 23 | CAMINHONETE S10,<br>CHEVROLET, ano:                                                                                         | MEIO AMBIENTE             | Total    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                                     |                                          |          |
|--|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
|  |    | 2021/2022<br>Placa: QXW-1I20<br>RENAVAM:22340513953<br>CHASSI:<br>9BG14DK0NC435053                                                  |                                          |          |
|  | 24 | CAMINHÃO 1016,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2020/2020<br>Placa: RFZ-7J39<br>RENAVAM:01245534790<br>CHASSI:<br>9BM979076LB178667        | LIMPEZA PUBLICA                          | Terceiro |
|  | 25 | CAMINHÃO ATEGO<br>1719, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2019/2019,<br>Placa: QXY-8A19<br>RENAVAM:01227488081<br>CHASSI:<br>9BM958154KB145640 | LIMPEZA PUBLICA                          | Terceiro |
|  | 26 | CAMINHONETE L200,<br>MITSUBISHI, ano:<br>2008/2009<br>Placa: HMH-5058<br>RENAVAM:00121016552<br>CHASSI:<br>93XGNK7409C853391        | LIMPEZA PUBLICA                          | Terceiro |
|  | 27 | TRATOR DE<br>ESTEIRA140B<br>NEW HOLLAND, ano:<br>2018/2018,<br>SERIE:                                                               | LIMPEZA PUBLICA<br>(ATERRO<br>SANITARIO) | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                         |                |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
|   |    | HBZN007DPGAC00800                                                                       |                |          |
|   | 28 | RETRO ESCAVADEIRA<br>416E, CATERPILLAR,<br>ano:<br>SERIE:<br>CAT0416EEMFG05049          | OBRAS MÁQUINAS | Terceiro |
| 6 | 29 | RETRO ESCAVADEIRA<br>XC870BR, XCMG, ano:<br>2024/2024,<br>SERIE:<br>XUG08703HRPA01421   | OBRAS MAQUINAS | Total    |
|   | 30 | PA CARREGADEIRA<br>924K, CATERPILLAR,<br>ano: 2019/2019,<br>SERIE:<br>CAT0924KTKW401820 | OBRAS MAQUINAS | Total    |
|   | 31 | PA CARREGADEIRA<br>CDM833, LONKING, ano:<br>2024/2024<br>SERIE:<br>LSH0836NERA100725    | OBRAS MAQUINAS | Terceiro |
|   | 32 | PA CARREGADEIRA<br>CDM833, LONKING, ano:<br>2024/2024<br>SERIE:<br>LSH0836NERA100729    | OBRAS MAQUINAS | Terceiro |
|   | 33 | MOTONIVELADORA<br>120K, CATERPILLAR,<br>ano: 2014/2014                                  | OBRAS MAQUINAS | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                  |                |          |
|--|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
|  |    | SERIE:<br>CAT0120KPJAP05448                                                                                      |                |          |
|  | 34 | MOTONIVELADORA<br>865B, CASE, ano:<br>2023/2023<br>SERIE: NPAF33255<br>IDENTIFICADOR:<br>HBZN865BJPAF33255       | OBRAS MAQUINAS | Total    |
|  | 35 | ESCAVADEIRA<br>HIDRAULICA XE225BR,<br>XCMG, ano: 2021/2021<br>SERIE:<br>XUG02152AMPA00967                        | OBRAS MAQUINAS | Terceiro |
|  | 36 | TRATOR TM7020, NEW<br>HOLLAND, ano:<br>SERIE: Z8CC41235                                                          | OBRAS MAQUINAS | Terceiro |
|  | 37 | TRATOR 9500S,<br>MAHINDRA, ano:<br>2021/2021<br>SERIE:<br>MDI09523VN0002188                                      | OBRAS MAQUINAS | Terceiro |
|  | 38 | TRATOR SOLIS 75,<br>YANMAR, ano:<br>2024/2024<br>SERIE:<br>4100ELT44A1383390<br>IDENTIFICADOR:<br>BYWDP1391127MS | OBRAS MAQUINAS | Terceiro |
|  | 39 | STRADA, FIAT, ano:                                                                                               | OBRAS          | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |           |                                                                                                                     |               |                 |
|--|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
|  |           | 2015/2016,<br>Placa: PXA-0894<br>RENAVAM:01070468549<br>CHASSI:<br>9BD57814UGB055353                                |               |                 |
|  | <b>40</b> | CAMINHAO 170E22,<br>IVECO, ano: 2013/2014<br>Placa: ORC-9127<br>RENAVAM:00996824219<br>CHASSI:<br>93ZA1RGH0E8924884 | MEIO AMBIENTE | <b>Terceiro</b> |
|  | <b>41</b> | CAMINHAO17210,<br>IVECO, ano: 2023/2023<br>Placa: GTN-4B97<br>RENAVAM:01382870601<br>CHASSI:<br>93ZA61PFZP8701501   | MEIO AMBIENTE | <b>Terceiro</b> |
|  | <b>42</b> | CAMINHAO17210,<br>IVECO, ano: 2023/2023<br>Placa: GTN-3J40<br>RENAVAM:01382871241<br>CHASSI:<br>93ZA61PFZP8701521   | MEIO AMBIENTE | <b>Terceiro</b> |
|  | <b>43</b> | CAMINHAO 11190,<br>IVECO, ano: 2022/2023<br>Placa: SIA-5D84<br>RENAVAM:01349889072<br>CHASSI:<br>93ZA01BDZP8958801  | MEIO AMBIENTE | <b>Total</b>    |
|  | <b>44</b> | CAMINHONETE F350,                                                                                                   | OBRAS         | <b>Terceiro</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                                              |       |          |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 7 |    | ano: 2010/2011<br>Placa: HLF-5084<br>RENAVAM:280357877<br>CHASSI:<br>9BFJF3794BB084524                                       |       |          |
|   | 45 | CAMINHÃO 1719,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano: 2013/2013<br>Placa: ORC-9G13<br>RENAVAM:01003050279<br>CHASSI:<br>9BM693185DB944971 | OBRAS | Terceiro |
|   | 46 | CAMINHÃO 26280,<br>VOLKSWAGEM,<br>ano: 2013/2014<br>Placa: OWY-7754<br>RENAVAM:00996828842<br>CHASSI:<br>953658265ER401280   | OBRAS | Terceiro |
|   | 47 | CAMINHAO 1719,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2018/2018<br>Placa: QOR-3079<br>RENAVAM:01157729832<br>CHASSI:<br>9BM958154JB097350 | OBRAS | Total    |
|   | 48 | CAMINHAO 1719,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2018/2018,<br>Placa: QOR-3080<br>RENAVAM:                                           | OBRAS | Total    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                                         |           |          |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
|   |    | 01157727449<br>CHASSI:<br>8BM958154JB096461                                                                             |           |          |
|   | 49 | CAMINHAO 240E28,<br>IVECO, ano: 2022/2023<br>Placa: SIA-9A61<br>RENAVAM:<br>01349882337<br>CHASSI:<br>93ZE2HMH0P8959089 | OBRAS     | Total    |
|   | 50 | SPIN, CHEVROLET, ano:<br>2018/2018<br>Placa: QOE-8557<br>Renavam: 01149565125<br>CHASSI:<br>9BGJC7520JB236083           | SAUDE TFD | Terceiro |
| 8 | 51 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2022/2023<br>Placa: RVE-4A29<br>RENAVAM:<br>01323165301<br>CHASSI:<br>9BWAG45U6PT007441        | SAUDE TFD | Total    |
|   | 52 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2022/2023<br>Placa: RUI-1I49<br>RENAVAM:<br>01300185390<br>CHASSI:<br>9BWAG45UPT014529         | SAUDE TFD | Total    |
|   | 53 | SPIN,                                                                                                                   | SAUDE TFD | Total    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                                |           |       |
|--|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
|  |    | CHEVROLET, ano:<br>2020/2021<br>Placa: RFZ-7J19<br>RENAVAM:<br>01245536661<br>CHASSI:<br>9BGJP7520MB165925                     |           |       |
|  | 54 | VAN TRANSIT , FORD,<br>ano 2023/2024<br>Placa: TCT-7G73<br>RENAVAM:01406077566<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF7RU013829                 | SAUDE TFD | Total |
|  | 55 | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2022/2022<br>Placa: SHT-9H81<br>RENAVAM:<br>01304215072<br>CHASSI:<br>8AC90784NE213296 | SAUDE TFD | Total |
|  | 56 | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2022/2022<br>Placa: SHM-4H93<br>RENAVAM:<br>01344328862<br>CHASSI:                     | HOSPITAL  | Total |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                                                     |          |       |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
|   |    | 8AC907643NE223047                                                                                                                   |          |       |
| 9 | 57 | DOBLO AMBULANCIA,<br>FIAT, ano: 2016/2016<br>Placa: PYX-7634<br>RENAVAM:<br>01107585748<br>CHASSI:<br>9BD22315UG2042186             | HOSPITAL | Total |
|   | 58 | PARTNER<br>AMBULANCIA,<br>PEUGEOT,<br>ano: 2018/2019<br>Placa: QOL-2356,<br>RENAVAM:<br>01152074722<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG500348 | HOSPITAL | Total |
|   | 59 | PARTNER<br>AMBULANCIA,<br>PEUGEOT, ano:<br>2018/2019<br>Placa: QPW-9731<br>RENAVAM:<br>01177378610<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG503758  | HOSPITAL | Total |
|   | 60 | MONTANA<br>AMBULANCIA,<br>CHEVROLET, ano:<br>2020/2020<br>Placa: RFB-9G72                                                           | HOSPITAL | Total |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |    |                                                                                                                  |                  |          |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
|    |    | RENAVAM:<br>01228879424<br>CHASSI:<br>9BGCA8030LB185473                                                          |                  |          |
|    | 61 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2020/2021<br>Placa: RGC6H62<br>RENAVAM:<br>01243106457<br>CHASSI:<br>9BWAB45U2MT074449  | PSF VILA COSTINA | Total    |
| 10 | 62 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2019/2020<br>Placa: QUN-6D25<br>RENAVAM:<br>01201754647<br>CHASSI:<br>9BWAG45U1LT020592 | PSF ALVORADA     | Terceiro |
|    | 63 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2017/2018<br>Placa: QNK-5984<br>RENAVAM:01135373709<br>CHASSI:<br>9BWAG45U1JT061303     | PSF CAPOEIRÃO    | Total    |
|    | 64 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>Ano: 2022/2023<br>Placa: RUI-1I62<br>RENAVAM:<br>01300186671<br>CHASSI:                      | EPIDEMIOLOGIA    | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |    |                                                                                                                           |             |          |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
|    |    | 9BWAG45U5PT001730                                                                                                         |             |          |
| 11 | 65 | CIVIC TOURING,<br>HONDA,<br>ano: 2021/2021<br>Placa: RTC-4H45<br>RENAVAM:<br>01280564447<br>CHASSI:<br>93HFC1670MZ123793  | GABINETE    | Total    |
| 12 | 66 | ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ,<br>ano: 2004/2005<br>Placa: GWI-7D88<br>RENAVAM:<br>00826241085<br>CHASSI:<br>9BM3840673B369768 | TRANSPORTES | Terceiro |
|    | 67 | ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ,<br>ano: 1999/1999<br>Placa: GVK-6J01<br>RENAVAM: 0720303338<br>CHASSI:<br>9BM384073XB197879     | TRANSPORTES | Terceiro |
|    | 68 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2018/2019<br>Placa: QPB-0781<br>RENAVAM:<br>01163992698<br>CHASSI:<br>9BWAG45U0KT036099          | TRANSPORTES | Total    |
|    | 69 | GOL, VOLKSWAGEM,                                                                                                          | TRANSPORTES | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|           |           |                                                                                                                  |                                  |                 |
|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
|           |           | ano: 2015/2016<br>Placa: PWP-8010<br>RENAVAM:<br>01061899133<br>CHASSI:<br>9BWAB45U6GT033147                     |                                  |                 |
|           | <b>70</b> | STRADA, FIAT, ano:<br>2018/2018, Placa: QOA-<br>1931<br>RENAVAM:01147049324<br>CHASSI:<br>9BD5781FFJY229316      | TRANSPORTES                      | <b>Terceiro</b> |
| <b>13</b> | <b>71</b> | SPIN, CHEVROLET,<br>ano: 2023/2024<br>Placa: TCE-4F84<br>RENAVAM:<br>01398406195<br>CHASSI:<br>9BGJP7520RB179960 | DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL        | <b>Total</b>    |
| <b>14</b> | <b>72</b> | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2015/2016<br>Placa: PWM-0338<br>RENAVAM:<br>01058947742<br>CHASSI:<br>9BWAB45U5GT029087 | DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL (CRAS) | <b>Terceiro</b> |
| <b>15</b> | <b>73</b> | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2023/2024.<br>Placa: SIW-5F20<br>RENAVAM:                                 | ESPORTES                         | <b>Total</b>    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |  |                                             |  |  |
|--|--|---------------------------------------------|--|--|
|  |  | 01361382063<br>CHASSI:<br>8AC907843RE239182 |  |  |
|--|--|---------------------------------------------|--|--|

### 1.2 – COBERTURA

- 1.2.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 1.2.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou Indiretamente o bem segurado;
- 1.2.3. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 1.2.4. Queda em precipícios ou pontes;
- 1.2.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.2.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.2.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.2.8. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- 1.2.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- 1.2.10. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 1.2.11. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 1.2.12. Atos involuntários praticados por terceiros;
- 1.2.13. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 1.2.14. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- 1.2.15. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- 1.2.16. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

### 1.3 DANOS A TERCEIROS:

- a) DANOS MATERIAIS: R\$200.000,00 (sessenta mil reais), por veículo.
- b) DANOS PESSOAIS: R\$200.000,00 (sessenta mil reais), por veículo.
- c) DANOS MORAIS E ESTETICOS: R\$100.000,00

### 1.4. ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

a) Cobertura de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por passageiro, morte e/ou invalidez.

### 1.5 CASCO:

1.5.1. Para formulação de propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE.

### 1.6. APÓLICE:

1.6.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.6.2. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

1.6.3. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.

1.6.4. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.

1.6.5. As apólices deverão ser entregues em parcela única.

1.6.6. O empenho será realizado em nome da seguradora contratada, que fará o repasse do valor da franquia à oficina credenciada designada para a realização do serviço.

### 1.7. FRANQUIA

1.7.1. A franquia considerada será a obrigatória normal.

1.7.2. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço;

1.7.3. A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência.

1.7.4. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção com no mínimo 600 Km de distância da Sede da Secretaria de Transportes.

1.7.5. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

1.7.6. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês do pregão eletrônico de 2025, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

### 1.8. INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

1.8.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo, durante o período da vigência do contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

1.8.2. Nos casos dos veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

1.8.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Município de Pains.

1.8.4. Caberá à Secretaria de Transportes, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

1.8.5 Todas as exclusões, adesões ou substituições deverão ser realizadas através de "ENDOSSO".

### **1.9. ASSISTÊNCIA:**

1.9.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, além de serviço de chaveiro.

1.9.2. A assistência estender-se-á a todo o território do estado de Minas Gerais, com exceção aos veículos de Gabinete e Saúde TFD (que deverão ter cobertura nacional), sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

1.9.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Secretaria de Transportes, durante todo o período de vigência contratual.

1.9.4. Em caso de CARRO RESERVA, fica a cargo da CONTRATADA, o custeio total com o veículo, inclusive o custeio com a empresa de LOCAÇÃO dos mesmos.

### **1.10. FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS:**

1.10.1. Os veículos são conduzidos, exclusivamente, por motoristas especializados.

### **1.11. VISTORIA:**

1.11.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer na sede da Secretaria de Transportes do Município de Pains, endereço: Rua Manoel Lopes, 15 – Centro, CEP 35.582-000 – Pains – Minas Gerais.

1.11.2. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (037) 3323-1285.

3.10.3. A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

### **1.12. DA PROPOSTA ESCRITA:**

1.12.1. No valor proposto deverão estar contemplados:

a) Cobertura do veículo – Valor de Referência de Mercado, com base em 100% (cem por cento) da tabela





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

FIPE.

b) Valores estabelecidos para Danos a Terceiros (materiais e pessoais), conforme este Termo de Referência, item 1.4.

c) Valores estabelecidos para Acidentes Pessoais para Passageiros (morte e invalidez), conforme este Termo de Referência.

d) Valor da Franquia Obrigatória Normal.

e) Valor da Franquia para vidros e retrovisores.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

#### 2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Extrair informações do Documento de Oficialização da Demanda e, caso necessário, aprimorá-las, com base Estudo Técnico Preliminar.

#### 2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Definir a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução por parte da CONTRATADA, quando aplicável, considerando o atendimento da necessidade de negócio, a solução escolhida nos Estudos Preliminares e a realidade de mercado

#### 2.4 – NATUREZA DO OBJETO

O serviço ora solicitado tem como objetivo garantir maior segurança no caso de envolvimento de veículo em sinistro, oferecendo mais segurança no atendimento aos servidores e população que utiliza no uso do veículo, para desenvolver atividades legislativas, demonstrando zelo pelo bem público. Além disso, tendo em vista que os veículos da Frota Municipal estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado e também de outros estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para tais,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros no referido transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

### 2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Por ITEM especificado conforme constam no quadro das especificações detalhadas do veículo, coberturas e preços. Conforme Tabela anexada no Item 1.2.

### 2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, onde será contemplado o fornecedor que disponibilizar o menor preço e atender as exigências do contrato, sendo que o mesmo poderá competir por item conforme o seu interesse no atendimento.

### 2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será a contratação de seguro veicular que cobrirá os danos materiais ocorridos aos veículos da instituição, bem como servidores e terceiros que se acidentarem.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Atestar a(s) apólice(s) relativas a execução do objeto;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

- ✓ Permitir e facilitar a vistoria dos veículos a serem segurados;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do serviço;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- ✓ Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- ✓ Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- ✓ Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

### 4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Honrar os bônus adquiridos no contrato vigente;
- ✓ Prestar assistência 24 horas;
- ✓ Especificar na proposta valor da importância segurada;
- ✓ Adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida;
- ✓ Permanecer como único e total responsável, perante o Município pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela quantidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
- ✓ Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados obrigatoriamente em empresa livremente escolhida pelo Município ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha aprovação e autorização do Município, observando que a reposição de peças será executada utilizando-se de peças originais;
- ✓ Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura do contrato;
- ✓ Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expreso e previamente autorizado pelo Município. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, atendendo de imediato às reclamações;
- ✓ Manter entendimento com o Município, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- ✓ Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- ✓ Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o Município excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

✓ Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Município, sem expressa autorização;

✓ Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do Município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;

✓ Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do contrato, sem autorização, por escrito, do Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

✓ Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;

✓ Sob nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas;

✓ Prestar informações e esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

✓ Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo Município não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA.

✓ Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Município, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;

- ✓ Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo Município.

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As apólices deverão ser entregues na Secretaria de Transportes do Município de Pains, endereço: Rua Manoel Lopes, 15 – Centro, CEP 35.582-000 – Pains – Minas Gerais. Também deverão ser enviadas ao email: [transportes@pains.mg.gov.br](mailto:transportes@pains.mg.gov.br).

#### 5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação e solicitação de atendimentos deverá ser realizada através de Ligação, email, site e demais meios de comunicação

#### 5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o das apólices.

### 6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de contrato que deverá conter a especificação e o volume dos serviços, o cronograma das entregas, a identificação dos responsáveis pela solicitação e a ciência pelo Preposto. Para cada Contrato, deverá haver pelo menos uma Ordem de Execução de Serviço ou de Fornecimento de Bens, ou tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

#### 6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Izomero José Machado Junior (Secretário Municipal de Transportes).

**Fiscal do Contrato:** Miguel Wattyly Silva Costa (Diretor de Manutenção de Frota)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 6.3 – DEMAIS ELEMENTOS

-

### 7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

### 8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

O contrato / ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### 8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

Ficha:

Fonte de recurso:

### 8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhado no item 1.2 deste Termo de Referência

### 9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- ( x ) menor preço;
- ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( ) técnica e preço;
- ( ) maior retorno econômico;
- ( ) maior desconto;
- ( ) maior lance.

### 9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                        |              |                  |
|--------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Modalidade :                                           | ( x ) Pregão | ( ) Concorrência |
| Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência |              |                  |
| -                                                      |              |                  |

### 11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Relacionar documentos como Diplomas, inscrição em conselhos de classe, licença sanitária, AFE e outras; necessários para a contratação / aquisição.

### 12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

#### Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Bruno Silveira de Oliveira  
Gerente de Logística e Transportes

#### Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Transportes

\_\_\_\_\_  
Secretario Ajunto de Fazenda e Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias do Município

**Objeto:** Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Pains

Pains - MG, 17 de Fevereiro de 2025.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência:** Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021

#### 1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

**Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021**

O seguro de veículos é um contrato financeiro entre o proprietário de um veículo e uma seguradora. Esse contrato, conhecido como apólice de seguro, oferece proteção financeira contra diversos riscos relacionados ao veículo.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

A finalidade do seguro de veículos é proporcionar tranquilidade ao proprietário do veículo, protegendo-o financeiramente contra perdas e danos imprevistos. Além disso, o seguro contribui para a segurança financeira de terceiros envolvidos em acidentes nos quais o segurado seja responsável.

Ter um seguro de veículos é uma prática comum e muitas vezes obrigatória em muitos países, pois oferece uma camada adicional de proteção tanto para o proprietário do veículo quanto para outras pessoas que possam ser afetadas por eventos relacionados ao uso do automóvel.

O seguro de veículo com cobertura de Danos Materiais, Danos Corporais, Morte e Invalidez, e Despesas Médicas oferece uma gama abrangente de proteções tanto para o próprio segurado como para terceiros envolvidos em um acidente. Vejamos:

**Danos Materiais:** Esta cobertura protege contra os custos de reparo ou substituição de veículos e outros bens materiais que foram danificados devido a um acidente em que o segurado é considerado responsável.

**Danos Corporais:** Oferece cobertura para lesões corporais causadas a terceiros em um acidente no qual o segurado é considerado culpado. Isso pode incluir despesas médicas, perda de salários, reabilitação e outros custos relacionados às lesões corporais.

**Morte e Invalidez:** Caso ocorra a morte ou invalidez permanente de terceiros devido a um acidente causado pelo segurado, esta cobertura proporciona indenização financeira aos beneficiários ou à própria vítima, dependendo das circunstâncias.

**Despesas Médicas:** Esta cobertura se aplica às despesas médicas do próprio segurado e de seus passageiros em caso de acidente. Isso pode incluir custos com tratamentos médicos, hospitalização, medicamentos e outros gastos relacionados à recuperação de lesões.

Ao optar por um seguro que inclui todas essas coberturas, o segurado está garantindo uma proteção mais abrangente para si mesmo, para os ocupantes do veículo e para terceiros envolvidos em acidentes. Essa abordagem visa não apenas proteger o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

patrimônio do segurado, como o veículo, mas também a integridade física das pessoas envolvidas.

Assim sendo, é necessário seguro para os veículos que fazem parte da frota municipal, incluídos veículos da administração, saúde, agricultura e educação

Ter um seguro para os veículos da Secretaria da Saúde, por exemplo, é de extrema importância, considerando o papel crucial que esses veículos desempenham no fornecimento de serviços de saúde à comunidade. Como os veículos da Secretaria da Saúde estão envolvidos em serviços de transporte de pessoas, é essencial ter cobertura de responsabilidade civil, isso protege contra danos materiais e corporais causados a terceiros durante a prestação de serviços.

O seguro para uma escavadeira, assim como para outros equipamentos pesados, é essencial para proteger o investimento e garantir a continuidade das operações.

E o seguro para veículos da área de educação é importante para proteger os veículos utilizados por instituições educacionais, como escolas, universidades ou centros de treinamento.

Em vista de todo o exposto, faz-se necessária a contratação de seguro para veículos diversos do Município de Pains/MG.

| 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS |         |                                                                                                              |            |                |
|-----------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Item                                                      | Veículo | Descrição                                                                                                    | Secretaria | Tipo de Seguro |
| 1                                                         | 01      | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HMN-9916<br>RENAVAM: 124494986<br>CHASSI:<br>9BWR88WX9R922225 | EDUCAÇÃO   | Terceiro       |
|                                                           | 02      | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2010/2011.                                                                         | EDUCAÇÃO   | Terceiro       |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |           |                                                                                                                                    |          |                 |
|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
|  |           | Placa: HLF-5424<br>RENAVAM: 285136178<br>CHASSI:<br>9532882WXBR120805                                                              |          |                 |
|  | <b>03</b> | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2012/2013.<br>Placa: OPI-3143<br>RENAVAM: 510297544<br>CHASSI:<br>9532E82W1DR310634                      | EDUCAÇÃO | <b>Terceiro</b> |
|  | <b>04</b> | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009<br>Placa: HMN-9975<br>RENAVAM: 00127208593<br>CHASSI:<br>9BWR882W09R925490                     | EDUCAÇÃO | <b>Total</b>    |
|  | <b>05</b> | Micro Ônibus Escolar,<br>Agrale/Volare,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HLF-0801<br>RENAVAM: 152945709<br>CHASSI:<br>93PB42G3P9C029993 | EDUCAÇÃO | <b>Terceiro</b> |
|  | <b>06</b> | Micro Ônibus Escolar<br>Iveco,<br>ano 2018/2019<br>Placa: QPU-5270<br>RENAVAM: 01158088288<br>CHASSI:<br>93ZL72C01K8481362         | EDUCAÇÃO | <b>Terceiro</b> |
|  | <b>07</b> | Micro Ônibus Escolar<br>VOLKSWAGEM,                                                                                                | EDUCAÇÃO | <b>Terceiro</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                                         |          |          |
|--|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|  |    | ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8I00<br>RENAVAM: 01400210884<br>CHASSI:<br>953AD5TF7SR005485                                               |          |          |
|  | 08 | Micro Ônibus Escolar<br>VOLKSWAGEM,<br>ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8H97<br>RENAVAM: 01399783367<br>CHASSI:<br>953AD5TF5SR0055534       | EDUCAÇÃO | Terceiro |
|  | 09 | VAN SPRINTER<br>ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E46<br>RENAVAM: 01283679830<br>CHASSI:<br>8AC907643NE209496 | EDUCAÇÃO | Terceiro |
|  | 10 | VAN SPRINTER<br>ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E67<br>RENAVAM:01283880439<br>CHASSI:<br>8AC907643NE205884  | EDUCAÇÃO | Total    |
|  | 11 | VAN SPRINTER<br>ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2023/2023.                                                                            | EDUCAÇÃO | Total    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|          |           |                                                                                                                        |                               |                 |
|----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
|          |           | Placa: SHM-4H98<br>RENAVAM: 01344794790<br>CHASSI:<br>8AC907843PE229806                                                |                               |                 |
|          | <b>12</b> | VAN TRANSIT ESCOLAR,<br>FORD, ano 2023/2024.<br>Placa: TCN-2J49<br>RENAVAM:01412036736<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF9RU014027 | EDUCAÇÃO                      | <b>Total</b>    |
|          | <b>13</b> | DOBLO , FIAT,<br>ano: 2017/2017.<br>Placa: QNP-6454<br>RENAVAM:01138007282<br>CHASSI:<br>9BD1196GDH1141145             | EDUCAÇÃO                      | <b>Terceiro</b> |
|          | <b>14</b> | DOBLO , FIAT,<br>ano: 2009/2009.<br>Placa: HMM-6902<br>RENAVAM: 148707696<br>CHASSI:<br>9BD22315592015704              | EDUCAÇÃO                      | <b>Terceiro</b> |
|          | <b>15</b> | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2018/2018<br>Placa: QNK-5969<br>RENAVAM:01135371714<br>CHASSI:<br>9BWAB45U6JT068326           | EDUCAÇÃO                      | <b>Total</b>    |
| <b>2</b> | <b>16</b> | ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2013/2014<br>Placa: PUC-1980                                                            | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITA<br>RIO | <b>Total</b>    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                             |                               |          |
|--|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|
|  |    | RENAVAM: 01009081877<br>CHASSI:<br>9BM634061EB919786                                                                        |                               |          |
|  | 17 | ONIBUS, MARCOPOLO,<br>ano: 2001/2001<br>Placa: CNR-6F68<br>RENAVAM:00791294420<br>CHASSI:<br>9BM6642312B293948              | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITA<br>RIO | Total    |
|  | 18 | MICRO ONIBUS,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2005/2005<br>Placa: LRX-1089<br>RENAVAM:00850751306<br>CHASSI:<br>9BM6882765B413919 | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITA<br>RIO | Total    |
|  | 19 | MICROONIBUS,MB, ano:<br>2018/2019<br>Placa: QPX-4564<br>RENAVAM: 01177705379<br>CHASSI:<br>9BM979277KB090791                | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITA<br>RIO | Total    |
|  | 20 | TORO FREEDOM, FIAT,<br>ano: 2022/2022<br>Placa: RVE-4A18<br>RENAVAM: 01323166863<br>CHASSI:<br>9882261RNNKE80380            | MEIO<br>AMBIENTE              | Total    |
|  | 21 | CAMINHÃO<br>MB709,MERCEDES<br>BENZ, ano: 1993/1993,<br>Placa: GLG-5391                                                      | MEIO<br>AMBIENTE              | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                                     |                    |          |
|--|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
|  |    | RENAVAM:612406962<br>CHASSI:<br>9BM6BB102PB975462                                                                                   |                    |          |
|  | 22 | CAMINHONETE F4000,<br>FORD, ano: 2001/2001<br>Placa: GXM-7C47<br>RENAVAM:00752095811<br>CHASSI:<br>9BFLF47G11D046975                | MEIO<br>AMBIENTE   | Terceiro |
|  | 23 | CAMINHONETE S10,<br>CHEVROLET, ano:<br>2021/2022<br>Placa: QXW-1I20<br>RENAVAM:22340513953<br>CHASSI:<br>9BG14DK0NC435053           | MEIO<br>AMBIENTE   | Total    |
|  | 24 | CAMINHÃO 1016,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2020/2020<br>Placa: RFZ-7J39<br>RENAVAM:01245534790<br>CHASSI:<br>9BM979076LB178667        | LIMPEZA<br>PUBLICA | Terceiro |
|  | 25 | CAMINHÃO ATEGO 1719,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2019/2019,<br>Placa: QXY-8A19<br>RENAVAM:01227488081<br>CHASSI:<br>9BM958154KB145640 | LIMPEZA<br>PUBLICA | Terceiro |
|  | 26 | CAMINHONETE L200,<br>MITSUBISHI, ano:                                                                                               | LIMPEZA<br>PUBLICA | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                            |                                             |          |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
|   |    | 2008/2009<br>Placa: HMH-5058<br>RENAVAM:00121016552<br>CHASSI:<br>93XGNK7409C853391        |                                             |          |
|   | 27 | TRATOR DE<br>ESTEIRA140B<br>NEW HOLLAND, ano:<br>2018/2018,<br>SERIE:<br>HBZN007DPGAC00800 | LIMPEZA<br>PUBLICA<br>(ATERRO<br>SANITARIO) | Terceiro |
| 5 | 28 | RETRO ESCAVADEIRA<br>416E, CATERPILLAR,<br>ano:<br>SERIE:<br>CAT0416EEMFG05049             | OBRAS<br>MÁQUINAS                           | Terceiro |
|   | 29 | RETRO ESCAVADEIRA<br>XC870BR, XCMG, ano:<br>2024/2024,<br>SERIE:<br>XUG08703HRPA01421      | OBRAS<br>MAQUINAS                           | Total    |
|   | 30 | PA CARREGADEIRA<br>924K, CATERPILLAR,<br>ano: 2019/2019,<br>SERIE:<br>CAT0924KTKW401820    | OBRAS<br>MAQUINAS                           | Total    |
|   | 31 | PA CARREGADEIRA<br>CDM833, LONKING, ano:<br>2024/2024                                      | OBRAS<br>MAQUINAS                           | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                            |                   |          |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
|   |    | SERIE:<br>LSH0836NERA100725                                                                                |                   |          |
| 6 | 32 | PA CARREGADEIRA<br>CDM833, LONKING, ano:<br>2024/2024<br>SERIE:<br>LSH0836NERA100729                       | OBRAS<br>MAQUINAS | Terceiro |
|   | 33 | MOTONIVELADORA<br>120K, CATERPILLAR,<br>ano: 2014/2014<br>SERIE:<br>CAT0120KPJAP05448                      | OBRAS<br>MAQUINAS | Terceiro |
|   | 34 | MOTONIVELADORA<br>865B, CASE, ano:<br>2023/2023<br>SERIE: NPAF33255<br>IDENTIFICADOR:<br>HBZN865BJPAF33255 | OBRAS<br>MAQUINAS | Total    |
|   | 35 | ESCAVADEIRA<br>HIDRAULICA XE225BR,<br>XCMG, ano: 2021/2021<br>SERIE:<br>XUG02152AMPA00967                  | OBRAS<br>MAQUINAS | Terceiro |
|   | 36 | TRATOR TM7020, NEW<br>HOLLAND, ano:<br>SERIE: Z8CC41235                                                    | OBRAS<br>MAQUINAS | Terceiro |
|   | 37 | TRATOR 9500S,<br>MAHINDRA, ano:<br>2021/2021                                                               | OBRAS<br>MAQUINAS | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                     |                   |          |
|--|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
|  |    | SERIE:<br>MDI09523VN0002188                                                                                         |                   |          |
|  | 38 | TRATOR SOLIS 75,<br>YANMAR, ano: 2024/2024<br>SERIE:<br>4100ELT44A1383390<br>IDENTIFICADOR:<br>BYWDP1391127MS       | OBRAS<br>MAQUINAS | Terceiro |
|  | 39 | STRADA, FIAT, ano:<br>2015/2016,<br>Placa: PXA-0894<br>RENAVAM:01070468549<br>CHASSI:<br>9BD57814UGB055353          | OBRAS             | Terceiro |
|  | 40 | CAMINHAO 170E22,<br>IVECO, ano: 2013/2014<br>Placa: ORC-9127<br>RENAVAM:00996824219<br>CHASSI:<br>93ZA1RGH0E8924884 | MEIO<br>AMBIENTE  | Terceiro |
|  | 41 | CAMINHAO17210,<br>IVECO, ano: 2023/2023<br>Placa: GTN-4B97<br>RENAVAM:01382870601<br>CHASSI:<br>93ZA61PFZP8701501   | MEIO<br>AMBIENTE  | Terceiro |
|  | 42 | CAMINHAO17210,<br>IVECO, ano: 2023/2023<br>Placa: GTN-3J40<br>RENAVAM:01382871241                                   | MEIO<br>AMBIENTE  | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                              |                  |          |
|--|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
|  |    | CHASSI:<br>93ZA61PFZP8701521                                                                                                 |                  |          |
|  | 43 | CAMINHAO 11190,<br>IVECO, ano: 2022/2023<br>Placa: SIA-5D84<br>RENAVAM:01349889072<br>CHASSI:<br>93ZA01BDZP8958801           | MEIO<br>AMBIENTE | Total    |
|  | 44 | CAMINHONETE F350,<br>ano: 2010/2011<br>Placa: HLF-5084<br>RENAVAM:280357877<br>CHASSI:<br>9BFJF3794BB084524                  | OBRAS            | Terceiro |
|  | 45 | CAMINHÃO 1719,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano: 2013/2013<br>Placa: ORC-9G13<br>RENAVAM:01003050279<br>CHASSI:<br>9BM693185DB944971 | OBRAS            | Terceiro |
|  | 46 | CAMINHÃO 26280,<br>VOLKSWAGEM,<br>ano: 2013/2014<br>Placa: OWY-7754<br>RENAVAM:00996828842<br>CHASSI:<br>953658265ER401280   | OBRAS            | Terceiro |
|  | 47 | CAMINHAO 1719,<br>MERCEDES BENZ, ano:                                                                                        | OBRAS            | Total    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                                                |           |          |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
|   |    | 2018/2018<br>Placa: QOR-3079<br>RENAVAM:01157729832<br>CHASSI:<br>9BM958154JB097350                                            |           |          |
|   | 48 | CAMINHAO 1719,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2018/2018,<br>Placa: QOR-3080<br>RENAVAM: 01157727449<br>CHASSI:<br>8BM958154JB096461 | OBRAS     | Total    |
|   | 49 | CAMINHAO 240E28,<br>IVECO, ano: 2022/2023<br>Placa: SIA-9A61<br>RENAVAM: 01349882337<br>CHASSI:<br>93ZE2HMH0P8959089           | OBRAS     | Total    |
| 7 | 50 | SPIN, CHEVROLET, ano:<br>2018/2018<br>Placa: QOE-8557<br>Renavam: 01149565125<br>CHASSI:<br>9BGJC7520JB236083                  | SAUDE TFD | Terceiro |
|   | 51 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2022/2023<br>Placa: RVE-4A29<br>RENAVAM: 01323165301<br>CHASSI:<br>9BWAG45U6PT007441                  | SAUDE TFD | Total    |
|   | 52 | GOL, VOLKSWAGEM,                                                                                                               | SAUDE TFD | Total    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |    |                                                                                                                             |           |       |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
|   |    | ano: 2022/2023<br>Placa: RUI-1I49<br>RENAVAM: 01300185390<br>CHASSI:<br>9BWAG45UPT014529                                    |           |       |
|   | 53 | SPIN,<br>CHEVROLET, ano:<br>2020/2021<br>Placa: RFZ-7J19<br>RENAVAM: 01245536661<br>CHASSI:<br>9BGJP7520MB165925            | SAUDE TFD | Total |
|   | 54 | VAN TRANSIT , FORD,<br>ano 2023/2024<br>Placa: TCT-7G73<br>RENAVAM:01406077566<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF7RU013829              | SAUDE TFD | Total |
|   | 55 | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2022/2022<br>Placa: SHT-9H81<br>RENAVAM: 01304215072<br>CHASSI:<br>8AC90784NE213296 | SAUDE TFD | Total |
| 8 | 56 | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2022/2022                                                                           | HOSPITAL  | Total |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|  |    |                                                                                                                                |          |       |
|--|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
|  |    | Placa: SHM-4H93<br>RENAVAM: 01344328862<br>CHASSI:<br>8AC907643NE223047                                                        |          |       |
|  | 57 | DOBLO AMBULANCIA,<br>FIAT, ano: 2016/2016<br>Placa: PYX-7634<br>RENAVAM: 01107585748<br>CHASSI:<br>9BD22315UG2042186           | HOSPITAL | Total |
|  | 58 | PARTNER AMBULANCIA,<br>PEUGEOT,<br>ano: 2018/2019<br>Placa: QOL-2356,<br>RENAVAM: 01152074722<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG500348  | HOSPITAL | Total |
|  | 59 | PARTNER AMBULANCIA,<br>PEUGEOT, ano:<br>2018/2019<br>Placa: QPW-9731<br>RENAVAM: 01177378610<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG503758   | HOSPITAL | Total |
|  | 60 | MONTANA AMBULANCIA,<br>CHEVROLET, ano:<br>2020/2020<br>Placa: RFB-9G72<br>RENAVAM: 01228879424<br>CHASSI:<br>9BGCA8030LB185473 | HOSPITAL | Total |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |    |                                                                                                                    |                     |          |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|
|    |    |                                                                                                                    |                     |          |
| 9  | 61 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2020/2021<br>Placa: RGC6H62<br>RENAVAM: 01243106457<br>CHASSI:<br>9BWAB45U2MT074449       | PSF VILA<br>COSTINA | Total    |
|    | 62 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2019/2020<br>Placa: QUN-6D25<br>RENAVAM: 01201754647<br>CHASSI:<br>9BWAG45U1LT020592      | PSF<br>ALVORADA     | Terceiro |
|    | 63 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2017/2018<br>Placa: QNK-5984<br>RENAVAM:01135373709<br>CHASSI:<br>9BWAG45U1JT061303       | PSF<br>CAPOEIRÃO    | Total    |
| 10 | 64 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>Ano: 2022/2023<br>Placa: RUI-1I62<br>RENAVAM: 01300186671<br>CHASSI:<br>9BWAG45U5PT001730      | EPIDEMIOLOGIA       | Terceiro |
| 11 | 65 | CIVIC TOURING, HONDA,<br>ano: 2021/2021<br>Placa: RTC-4H45<br>RENAVAM: 01280564447<br>CHASSI:<br>93HFC1670MZ123793 | GABINETE            | Total    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |    |                                                                                                                        |                 |          |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| 12 | 66 | ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ,<br>ano: 2004/2005<br>Placa: GWI-7D88<br>RENAVAM: 00826241085<br>CHASSI:<br>9BM3840673B369768 | TRANSPORT<br>ES | Terceiro |
|    | 67 | ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ,<br>ano: 1999/1999<br>Placa: GVK-6J01<br>RENAVAM: 0720303338<br>CHASSI:<br>9BM384073XB197879  | TRANSPORT<br>ES | Terceiro |
|    | 68 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2018/2019<br>Placa: QPB-0781<br>RENAVAM: 01163992698<br>CHASSI:<br>9BWAG45U0KT036099          | TRANSPORT<br>ES | Total    |
|    | 69 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2015/2016<br>Placa: PWP-8010<br>RENAVAM: 01061899133<br>CHASSI:<br>9BWAB45U6GT033147          | TRANSPORT<br>ES | Terceiro |
|    | 70 | STRADA, FIAT, ano:<br>2018/2018, Placa: QOA-<br>1931<br>RENAVAM: 01147049324<br>CHASSI:<br>9BD5781FFJY229316           | TRANSPORT<br>ES | Terceiro |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |    |                                                                                                                              |                                         |                 |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
|    |    |                                                                                                                              |                                         |                 |
| 13 | 71 | SPIN, CHEVROLET,<br>ano: 2023/2024<br>Placa: TCE-4F84<br>RENAVAM: 01398406195<br>CHASSI:<br>9BGJP7520RB179960                | DESENVOLV<br>IMENTO<br>SOCIAL           | <b>Total</b>    |
| 14 | 72 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2015/2016<br>Placa: PWM-0338<br>RENAVAM: 01058947742<br>CHASSI:<br>9BWAB45U5GT029087                | DESENVOLV<br>IMENTO<br>SOCIAL<br>(CRAS) | <b>Terceiro</b> |
| 15 | 73 | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2023/2024.<br>Placa: SIW-5F20<br>RENAVAM: 01361382063<br>CHASSI:<br>8AC907843RE239182 | ESPORTES                                | <b>Total</b>    |

**3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21**

Estimou-se, baseando-se em ORÇAMENTO um preço unitário médio para os serviços citados no Item 2, cujo valor total dos serviços serão apresentados pela empresa executora do orçamento..

**4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata veículos distintos que prestarão os serviços, sendo que há a possibilidade de que um mesmo fornecedor não disponha de todos os itens objetos da demanda, sendo que obviamente o seu não parcelamento ocasionaria uma menor competitividade ao certame, ainda, o parcelamento aumentará as chances de obter melhores propostas, sem que resulte em prejuízos.

### **5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **6 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

#### **Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021**

Não há plano de contratação anual para o objeto deste documento.

### **7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Bruno Silveira de Oliveira  
Gerente de Logística e Transportes

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Transportes

\_\_\_\_\_  
Secretaria Adjunta de Fazenda e Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAINSE A EMPRESA ....., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Pains - MG, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Tonico Rabelo – 164 - Centro, CEP: 35.582-000, CNPJ: n.º 20.920.575/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Itamar Rafael de Castro**, brasileiro, casado, titular do CPF n.º \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Pains – MG.** Descrições e quantitativos abaixo:

| LOTE 1 |                                                                                                           |            |                |                 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                 | SECRETARIA | TIPO DE SEGURO | VALOR DO SEGURO |
| 01     | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HMN-9916<br>RENAVAM: 124494986<br>CHASSI: 9BWR88WX9R922225 | EDUCAÇÃO   | Terceiro       | R\$             |
| 02     | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2010/2011.                                                                      | EDUCAÇÃO   | Terceiro       | R\$             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                 |          |          |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----|
|    | Placa: HLF-5424<br>RENAVAM: 285136178<br>CHASSI: 9532882WXBR120805                                                              |          |          |     |
| 03 | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2012/2013.<br>Placa: OPI-3143<br>RENAVAM: 510297544<br>CHASSI: 9532E82W1DR310634                      | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| 04 | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009<br>Placa: HMN-9975<br>RENAVAM: 00127208593<br>CHASSI:<br>9BWR882W09R925490                  | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| 05 | Micro Ônibus Escolar,<br>Agrale/Volare,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HLF-0801<br>RENAVAM: 152945709<br>CHASSI: 93PB42G3P9C029993 | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| 06 | Micro Ônibus Escolar Iveco,<br>ano 2018/2019<br>Placa: QPU-5270<br>RENAVAM: 01158088288<br>CHASSI: 93ZL72C01K8481362            | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| 07 | Micro Ônibus Escolar<br>VOLKSWAGEM,<br>ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8I00<br>RENAVAM: 01400210884<br>CHASSI: 953AD5TF7SR005485   | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| 08 | Micro Ônibus Escolar                                                                                                            | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                   |          |          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----|
|    | VOLKSWAGEM,<br>ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8H97<br>RENAVAM: 01399783367<br>CHASSI:<br>953AD5TF5SR0055534                         |          |          |     |
| 09 | VAN SPRINTER ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E46<br>RENAVAM: 01283679830<br>CHASSI: 8AC907643NE209496 | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| 10 | VAN SPRINTER ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E67<br>RENAVAM:01283880439<br>CHASSI: 8AC907643NE205884  | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| 11 | VAN SPRINTER ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2023/2023.<br>Placa: SHM-4H98<br>RENAVAM: 01344794790<br>CHASSI: 8AC907843PE229806 | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| 12 | VAN TRANSIT ESCOLAR,<br>FORD, ano 2023/2024.<br>Placa: TCN-2J49<br>RENAVAM:01412036736<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF9RU014027            | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| 13 | DOBLO , FIAT,                                                                                                                     | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                       |                           |          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|-----|
|    | ano: 2017/2017.<br>Placa: QNP-6454<br>RENAVAM:01138007282<br>CHASSI: 9BD1196GDH1141145                                |                           |          |     |
| 14 | DOBLO , FIAT,<br>ano: 2009/2009.<br>Placa: HMH-6902<br>RENAVAM: 148707696<br>CHASSI: 9BD22315592015704                | EDUCAÇÃO                  | Terceiro | R\$ |
| 15 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2018/2018<br>Placa: QNK-5969<br>RENAVAM:01135371714<br>CHASSI: 9BWAB45U6JT068326             | EDUCAÇÃO                  | Total    | R\$ |
| 16 | ONIBUS, MERCEDES BENZ,<br>ano: 2013/2014<br>Placa: PUC-1980<br>RENAVAM: 01009081877<br>CHASSI: 9BM634061EB919786      | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |
| 17 | ONIBUS, MARCOPOLO, ano:<br>2001/2001<br>Placa: CNR-6F68<br>RENAVAM:00791294420<br>CHASSI: 9BM6642312B293948           | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |
| 18 | MICRO ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2005/2005<br>Placa: LRX-1089<br>RENAVAM:00850751306<br>CHASSI: 9BM6882765B413919 | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |
| 19 | MICROONIBUS,MB, ano:<br>2018/2019<br>Placa: QPX-4564                                                                  | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                             |                 |          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-----|
|    | RENAVAM: 01177705379<br>CHASSI: 9BM979277KB090791                                                                           |                 |          |     |
| 20 | TORO FREEDOM, FIAT, ano:<br>2022/2022<br>Placa: RVE-4A18<br>RENAVAM: 01323166863<br>CHASSI: 9882261RNNKE80380               | MEIO AMBIENTE   | Total    | R\$ |
| 21 | CAMINHÃO<br>MB709,MERCEDES BENZ, ano:<br>1993/1993,<br>Placa: GLG-5391<br>RENAVAM:612406962<br>CHASSI:<br>9BM6BB102PB975462 | MEIO AMBIENTE   | Terceiro | R\$ |
| 22 | CAMINHONETE F4000, FORD,<br>ano: 2001/2001<br>Placa: GXM-7C47<br>RENAVAM:00752095811<br>CHASSI: 9BFLF47G11D046975           | MEIO AMBIENTE   | Terceiro | R\$ |
| 23 | CAMINHONETE S10,<br>CHEVROLET, ano: 2021/2022<br>Placa: QXW-1I20<br>RENAVAM:22340513953<br>CHASSI: 9BG14DK0NC435053         | MEIO AMBIENTE   | Total    | R\$ |
| 24 | CAMINHÃO 1016, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2020/2020<br>Placa: RFZ-7J39<br>RENAVAM:01245534790<br>CHASSI: 9BM979076LB178667      | LIMPEZA PUBLICA | Terceiro | R\$ |
| 25 | CAMINHÃO ATEGO 1719,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2019/2019,                                                                   | LIMPEZA PUBLICA | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                        |                                       |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-----|
|    | Placa: QXY-8A19<br>RENAVAM:01227488081<br>CHASSI: 9BM958154KB145640                                                    |                                       |          |     |
| 26 | CAMINHONETE L200,<br>MITSUBISHI, ano: 2008/2009<br>Placa: HMH-5058<br>RENAVAM:00121016552<br>CHASSI: 93XGNK7409C853391 | LIMPEZA PUBLICA                       | Terceiro | R\$ |
| 27 | TRATOR DE ESTEIRA140B<br>NEW HOLLAND, ano:<br>2018/2018,<br>SERIE: HBZN007DPGAC00800                                   | LIMPEZA PUBLICA<br>(ATERRO SANITARIO) | Terceiro | R\$ |
| 28 | RETRO ESCAVADEIRA 416E,<br>CATERPILLAR, ano:<br>SERIE: CAT0416EEMFG05049                                               | OBRAS MÁQUINAS                        | Terceiro | R\$ |
| 29 | RETRO ESCAVADEIRA<br>XC870BR, XCMG, ano:<br>2024/2024,<br>SERIE: XUG08703HRPA01421                                     | OBRAS MAQUINAS                        | Total    | R\$ |
| 30 | PA CARREGADEIRA 924K,<br>CATERPILLAR, ano: 2019/2019,<br>SERIE: CAT0924KTKW401820                                      | OBRAS MAQUINAS                        | Total    | R\$ |
| 31 | PA CARREGADEIRA CDM833,<br>LONKING, ano: 2024/2024<br>SERIE: LSH0836NERA100725                                         | OBRAS MAQUINAS                        | Terceiro | R\$ |
| 32 | PA CARREGADEIRA CDM833,<br>LONKING, ano: 2024/2024<br>SERIE: LSH0836NERA100729                                         | OBRAS MAQUINAS                        | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                            |                |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-----|
| 33 | MOTONIVELADORA 120K,<br>CATERPILLAR, ano: 2014/2014<br>SERIE: CAT0120KPJAP05448                            | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 34 | MOTONIVELADORA 865B,<br>CASE, ano: 2023/2023<br>SERIE: NPAF33255<br>IDENTIFICADOR:<br>HBZN865BJPAF33255    | OBRAS MAQUINAS | Total    | R\$ |
| 35 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA<br>XE225BR, XCMG, ano:<br>2021/2021<br>SERIE: XUG02152AMPA00967                     | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 36 | TRATOR TM7020, NEW<br>HOLLAND, ano:<br>SERIE: Z8CC41235                                                    | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 37 | TRATOR 9500S, MAHINDRA,<br>ano: 2021/2021<br>SERIE: MDI09523VN0002188                                      | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 38 | TRATOR SOLIS 75, YANMAR,<br>ano: 2024/2024<br>SERIE: 4100ELT44A1383390<br>IDENTIFICADOR:<br>BYWDP1391127MS | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 39 | STRADA, FIAT, ano: 2015/2016,<br>Placa: PXA-0894<br>RENAVAM:01070468549<br>CHASSI: 9BD57814UGB055353       | OBRAS          | Terceiro | R\$ |
| 40 | CAMINHAO 170E22, IVECO,<br>ano: 2013/2014                                                                  | MEIO AMBIENTE  | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                           |               |          |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----|
|    | Placa: ORC-9127<br>RENAVAM:00996824219<br>CHASSI: 93ZA1RGH0E8924884                                                       |               |          |     |
| 41 | CAMINHAO17210, IVECO, ano:<br>2023/2023<br>Placa: GTN-4B97<br>RENAVAM:01382870601<br>CHASSI: 93ZA61PFZP8701501            | MEIO AMBIENTE | Terceiro | R\$ |
| 42 | CAMINHAO17210, IVECO, ano:<br>2023/2023<br>Placa: GTN-3J40<br>RENAVAM:01382871241<br>CHASSI: 93ZA61PFZP8701521            | MEIO AMBIENTE | Terceiro | R\$ |
| 43 | CAMINHAO 11190, IVECO, ano:<br>2022/2023<br>Placa: SIA-5D84<br>RENAVAM:01349889072<br>CHASSI: 93ZA01BDZP8958801           | MEIO AMBIENTE | Total    | R\$ |
| 44 | CAMINHONETE F350,<br>ano: 2010/2011<br>Placa: HLF-5084<br>RENAVAM:280357877<br>CHASSI: 9BFJF3794BB084524                  | OBRAS         | Terceiro | R\$ |
| 45 | CAMINHÃO 1719,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano: 2013/2013<br>Placa: ORC-9G13<br>RENAVAM:01003050279<br>CHASSI: 9BM693185DB944971 | OBRAS         | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                          |           |          |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----|
| 46 | CAMINHÃO 26280,<br>VOLKSWAGEM,<br>ano: 2013/2014<br>Placa: OWY-7754<br>RENAVAM:00996828842<br>CHASSI: 953658265ER401280  | OBRAS     | Terceiro | R\$ |
| 47 | CAMINHAO 1719, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2018/2018<br>Placa: QOR-3079<br>RENAVAM:01157729832<br>CHASSI: 9BM958154JB097350   | OBRAS     | Total    | R\$ |
| 48 | CAMINHAO 1719, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2018/2018,<br>Placa: QOR-3080<br>RENAVAM: 01157727449<br>CHASSI: 8BM958154JB096461 | OBRAS     | Total    | R\$ |
| 49 | CAMINHAO 240E28, IVECO,<br>ano: 2022/2023<br>Placa: SIA-9A61<br>RENAVAM: 01349882337<br>CHASSI: 93ZE2HMH0P8959089        | OBRAS     | Total    | R\$ |
| 50 | SPIN, CHEVROLET, ano:<br>2018/2018<br>Placa: QOE-8557<br>Renavam: 01149565125<br>CHASSI: 9BGJC7520JB236083               | SAUDE TFD | Terceiro | R\$ |
| 51 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2022/2023<br>Placa: RVE-4A29<br>RENAVAM: 01323165301                                            | SAUDE TFD | Total    | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                        |           |       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----|
|    | CHASSI:<br>9BWAG45U6PT007441                                                                                           |           |       |     |
| 52 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2022/2023<br>Placa: RUI-1I49<br>RENAVAM: 01300185390<br>CHASSI: 9BWAG45UPT014529              | SAUDE TFD | Total | R\$ |
| 53 | SPIN,<br>CHEVROLET, ano: 2020/2021<br>Placa: RFZ-7J19<br>RENAVAM: 01245536661<br>CHASSI: 9BGJP7520MB165925             | SAUDE TFD | Total | R\$ |
| 54 | VAN TRANSIT , FORD, ano<br>2023/2024<br>Placa: TCT-7G73<br>RENAVAM:01406077566<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF7RU013829         | SAUDE TFD | Total | R\$ |
| 55 | VAN SPRINTER, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2022/2022<br>Placa: SHT-9H81<br>RENAVAM: 01304215072<br>CHASSI: 8AC90784NE213296  | SAUDE TFD | Total | R\$ |
| 56 | VAN SPRINTER, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2022/2022<br>Placa: SHM-4H93<br>RENAVAM: 01344328862<br>CHASSI: 8AC907643NE223047 | HOSPITAL  | Total | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| 57 | DOBLO AMBULANCIA, FIAT,<br>ano: 2016/2016<br>Placa: PYX-7634<br>RENAVAM: 01107585748<br>CHASSI: 9BD22315UG2042186             | HOSPITAL         | Total    | R\$ |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|
| 58 | PARTNER AMBULANCIA,<br>PEUGEOT,<br>ano: 2018/2019<br>Placa: QOL-2356,<br>RENAVAM: 01152074722<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG500348 | HOSPITAL         | Total    | R\$ |
| 59 | PARTNER AMBULANCIA,<br>PEUGEOT, ano: 2018/2019<br>Placa: QPW-9731<br>RENAVAM: 01177378610<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG503758     | HOSPITAL         | Total    | R\$ |
| 60 | MONTANA AMBULANCIA,<br>CHEVROLET, ano: 2020/2020<br>Placa: RFB-9G72<br>RENAVAM: 01228879424<br>CHASSI: 9BGCA8030LB185473      | HOSPITAL         | Total    | R\$ |
| 61 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2020/2021<br>Placa: RGC6H62<br>RENAVAM: 01243106457<br>CHASSI:<br>9BWAB45U2MT074449                  | PSF VILA COSTINA | Total    | R\$ |
| 62 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:                                                                                                         | PSF ALVORADA     | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                  |               |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----|
|    | 2019/2020<br>Placa: QUN-6D25<br>RENAVAM: 01201754647<br>CHASSI:<br>9BWAG45U1LT020592                             |               |          |     |
| 63 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2017/2018<br>Placa: QNK-5984<br>RENAVAM:01135373709<br>CHASSI: 9BWAG45U1JT061303        | PSF CAPOEIRÃO | Total    | R\$ |
| 64 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>Ano: 2022/2023<br>Placa: RUI-1I62<br>RENAVAM: 01300186671<br>CHASSI:<br>9BWAG45U5PT001730    | EPIDEMIOLOGIA | Terceiro | R\$ |
| 65 | CIVIC TOURING, HONDA,<br>ano: 2021/2021<br>Placa: RTC-4H45<br>RENAVAM: 01280564447<br>CHASSI: 93HFC1670MZ123793  | GABINETE      | Total    | R\$ |
| 66 | ONIBUS, MERCEDES BENZ,<br>ano: 2004/2005<br>Placa: GWI-7D88<br>RENAVAM: 00826241085<br>CHASSI: 9BM3840673B369768 | TRANSPORTES   | Terceiro | R\$ |
| 67 | ONIBUS, MERCEDES BENZ,<br>ano: 1999/1999<br>Placa: GVK-6J01                                                      | TRANSPORTES   | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                               |                                  |          |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|-----|
|    | RENAVAM: 0720303338<br>CHASSI: 9BM384073XB197879                                                              |                                  |          |     |
| 68 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2018/2019<br>Placa: QPB-0781<br>RENAVAM: 01163992698<br>CHASSI:<br>9BWAG45U0KT036099 | TRANSPORTES                      | Total    | R\$ |
| 69 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2015/2016<br>Placa: PWP-8010<br>RENAVAM: 01061899133<br>CHASSI:<br>9BWAB45U6GT033147 | TRANSPORTES                      | Terceiro | R\$ |
| 70 | STRADA, FIAT, ano: 2018/2018,<br>Placa: QOA-1931<br>RENAVAM: 01147049324<br>CHASSI: 9BD5781FFJY229316         | TRANSPORTES                      | Terceiro | R\$ |
| 71 | SPIN, CHEVROLET,<br>ano: 2023/2024<br>Placa: TCE-4F84<br>RENAVAM: 01398406195<br>CHASSI: 9BGJP7520RB179960    | DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL        | Total    | R\$ |
| 72 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2015/2016<br>Placa: PWM-0338<br>RENAVAM: 01058947742<br>CHASSI:<br>9BWAB45U5GT029087 | DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL (CRAS) | Terceiro | R\$ |
| 73 | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ,                                                                               | ESPORTES                         | Total    | R\$ |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                     |                                                                                        |  |     |  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|--|
|                     | ano 2023/2024.<br>Placa: SIW-5F20<br>RENAVAM: 01361382063<br>CHASSI: 8AC907843RE239182 |  |     |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                        |  | R\$ |  |

Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Estudo Técnico Preliminar;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A Proposta do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A aquisição / contratação citada na sub-cláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo \_\_\_\_\_ do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e seus anexos, do CONTRATANTE; e

1.2.2. A Proposta de Preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

1.3. A aquisição do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 010/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

2.1.O prazo de vigência do objeto deste procedimento licitatório será de **XX (xxxx) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período;

2.2.É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.3. A conferência dos serviços será efetuada por fiscal do contrato, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, acompanhar a execução;

2.3.1. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.3.2. Não aceito o(s) serviço(s) executado(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que se proceda a nova e imediata execução, em um prazo não superior a **02 (duas) horas**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia contratar.

2.4.Os serviços, obrigações e materiais necessários deverão ser executados em conformidade com todos os detalhamentos contidos no Termo de Referência e normas aplicáveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. No caso de consideradas insatisfatórias a execução dos serviços, será lavrado relatório, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser executado novamente, sem ônus ao Município.

3.2. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

3.3. O contratado terá prazo de **02 (duas) horas** para providenciar a nova execução, a partir da comunicação oficial feita pelo Setor de Compras ou Secretaria responsável, sem qualquer custo adicional para a MUNICÍPIO.

3.4. Caso a nova execução dos serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

4.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada nº:

02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00 / 38  
02.02.01.04.122.0003.2015.3.3.90.39.00 / 79  
02.03.01.12.361.0004.2031.3.3.90.39.00 / 152  
02.03.01.12.361.0004.2033.3.3.90.39.00 / 171  
02.04.01.13.392.0017.2062.3.3.90.39.00 / 358  
02.05.01.10.302.0008.2171.3.3.90.39.00 / 458  
02.06.01.08.244.0010.2097.3.3.90.39.00 / 577  
02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.39.00 / 687  
02.08.01.27.812.0012.2122.3.3.90.39.00 / 727  
02.09.01.04.122.0013.2126.3.3.90.39.00 / 749  
02.10.01.20.122.0016.2135.3.3.90.39.00 / 837  
02.11.01.26.782.0018.2141.3.3.90.39.00 / 874

5.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

### CLÁUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO:

6.1. A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro e respectivos boletos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Transportes, onde deverá constar o aceite do responsável.

6.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

6.3. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto executado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

6.4. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação do documento devidamente atestado confirmando o seu recebimento.

6.5. Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse do MUNICÍPIO), o atesto será dado através do gestor substituto.

6.6. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das apólices e boletos; sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

6.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

6.6.2 Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

7.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto especificado no presente contrato.

7.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

7.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de execução dos serviços, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

7.1.6 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados.

7.1.7 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 **Atender aos demais itens constantes no Edital e anexos.**

7.4. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.4.1 Garantir adoção de medidas que possibilitem o alcance dos objetivos descritos no Termo de Referência.

7.4.2 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados no contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

7.4.3 Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

7.4.4 Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado Fiscal do Contrato.

7.4.5 Relacionar-se com a contratada através do Gestor e Fiscal, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4.7 A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Contratante, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.4.8 Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

7.4.9 O contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte do Contrato.

7.4.10 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

7.4.11 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.4.12 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor(a) designado(a): **Miguel Wattyla Silva Costa**, para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades, conforme previsto no Edital.

### CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma, fixado para o contrato.

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

9.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.1. Este Contrato fica vinculado ao processo administrativo n.º 066/2025.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

11.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 010/2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização será realizada pelo(a) Sr(a). Miguel Wattyla Silva Costa. A gestão do contrato será executada pelo(a) Sr(a). Izomero José Machado Júnior, Secretário Municipal de Transportes, observando-se as disposições da Lei 14.133/21, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-GARANTIA

14.1. Conforme Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Arcos - MG, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Pains, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

|                                             |                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                                     |
| <b>CNPJ:</b>                                |                                     |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                                     |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                                     |
| <b>BAIRRO:</b>                              | <b>CIDADE:</b>                      |
| <b>CEP:</b>                                 | <b>E-MAIL:</b>                      |
| <b>TELEFONE:</b>                            | <b>FAX:</b>                         |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                | <b>TELEFONE:</b>                    |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                                     |

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para todos os veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Pains – MG.

| LOTE 1 |                                                                                                            |            |                |                 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                  | SECRETARIA | TIPO DE SEGURO | VALOR DO SEGURO |
| 01     | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HMN-9916<br>RENAVAM: 124494986<br>CHASSI: 9BWR88WX9R922225  | EDUCAÇÃO   | Terceiro       | R\$             |
| 02     | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2010/2011.<br>Placa: HLF-5424<br>RENAVAM: 285136178<br>CHASSI: 9532882WXBR120805 | EDUCAÇÃO   | Terceiro       | R\$             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|           |                                                                                                                                 |          |          |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----|
| <b>03</b> | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2012/2013.<br>Placa: OPI-3143<br>RENAVAM: 510297544<br>CHASSI: 9532E82W1DR310634                      | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| <b>04</b> | Ônibus Escolar VW,<br>ano 2009/2009<br>Placa: HMN-9975<br>RENAVAM: 00127208593<br>CHASSI:<br>9BWR882W09R925490                  | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| <b>05</b> | Micro Ônibus Escolar,<br>Agrale/Volare,<br>ano 2009/2009.<br>Placa: HLF-0801<br>RENAVAM: 152945709<br>CHASSI: 93PB42G3P9C029993 | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| <b>06</b> | Micro Ônibus Escolar Iveco,<br>ano 2018/2019<br>Placa: QPU-5270<br>RENAVAM: 01158088288<br>CHASSI: 93ZL72C01K8481362            | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| <b>07</b> | Micro Ônibus Escolar<br>VOLKSWAGEM,<br>ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8I00<br>RENAVAM: 01400210884<br>CHASSI: 953AD5TF7SR005485   | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| <b>08</b> | Micro Ônibus Escolar<br>VOLKSWAGEM,<br>ano 2024/2025.<br>Placa: TCD-8H97                                                        | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                   |          |          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----|
|    | RENAVAM: 01399783367<br>CHASSI:<br>953AD5TF5SR0055534                                                                             |          |          |     |
| 09 | VAN SPRINTER ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E46<br>RENAVAM: 01283679830<br>CHASSI: 8AC907643NE209496 | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |
| 10 | VAN SPRINTER ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2021/2022.<br>Placa: RTI-4E67<br>RENAVAM:01283880439<br>CHASSI: 8AC907643NE205884  | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| 11 | VAN SPRINTER ESCOLAR,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2023/2023.<br>Placa: SHM-4H98<br>RENAVAM: 01344794790<br>CHASSI: 8AC907843PE229806 | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| 12 | VAN TRANSIT ESCOLAR,<br>FORD, ano 2023/2024.<br>Placa: TCN-2J49<br>RENAVAM:01412036736<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF9RU014027            | EDUCAÇÃO | Total    | R\$ |
| 13 | DOBLO , FIAT,<br>ano: 2017/2017.<br>Placa: QNP-6454<br>RENAVAM:01138007282                                                        | EDUCAÇÃO | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                       |                           |          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|-----|
|    | CHASSI: 9BD1196GDH1141145                                                                                             |                           |          |     |
| 14 | DOBLO , FIAT,<br>ano: 2009/2009.<br>Placa: HMH-6902<br>RENAVAM: 148707696<br>CHASSI: 9BD22315592015704                | EDUCAÇÃO                  | Terceiro | R\$ |
| 15 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2018/2018<br>Placa: QNK-5969<br>RENAVAM:01135371714<br>CHASSI: 9BWAB45U6JT068326             | EDUCAÇÃO                  | Total    | R\$ |
| 16 | ONIBUS, MERCEDES BENZ,<br>ano: 2013/2014<br>Placa: PUC-1980<br>RENAVAM: 01009081877<br>CHASSI: 9BM634061EB919786      | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |
| 17 | ONIBUS, MARCOPOLO, ano:<br>2001/2001<br>Placa: CNR-6F68<br>RENAVAM:00791294420<br>CHASSI: 9BM6642312B293948           | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |
| 18 | MICRO ONIBUS, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2005/2005<br>Placa: LRX-1089<br>RENAVAM:00850751306<br>CHASSI: 9BM6882765B413919 | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |
| 19 | MICROONIBUS,MB, ano:<br>2018/2019<br>Placa: QPX-4564<br>RENAVAM: 01177705379<br>CHASSI: 9BM979277KB090791             | EDUCAÇÃO<br>UNIVERSITARIO | Total    | R\$ |
| 20 | TORO FREEDOM, FIAT, ano:                                                                                              | MEIO AMBIENTE             | Total    | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                   |                 |          |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-----|
|    | 2022/2022<br>Placa: RVE-4A18<br>RENAVAM: 01323166863<br>CHASSI: 9882261RNNKE80380                                                 |                 |          |     |
| 21 | CAMINHÃO<br>MB709, MERCEDES BENZ, ano:<br>1993/1993,<br>Placa: GLG-5391<br>RENAVAM: 612406962<br>CHASSI:<br>9BM6BB102PB975462     | MEIO AMBIENTE   | Terceiro | R\$ |
| 22 | CAMINHONETE F4000, FORD,<br>ano: 2001/2001<br>Placa: GXM-7C47<br>RENAVAM: 00752095811<br>CHASSI: 9BFLF47G11D046975                | MEIO AMBIENTE   | Terceiro | R\$ |
| 23 | CAMINHONETE S10,<br>CHEVROLET, ano: 2021/2022<br>Placa: QXW-1I20<br>RENAVAM: 22340513953<br>CHASSI: 9BG14DK0NC435053              | MEIO AMBIENTE   | Total    | R\$ |
| 24 | CAMINHÃO 1016, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2020/2020<br>Placa: RFZ-7J39<br>RENAVAM: 01245534790<br>CHASSI: 9BM979076LB178667           | LIMPEZA PUBLICA | Terceiro | R\$ |
| 25 | CAMINHÃO ATEGO 1719,<br>MERCEDES BENZ, ano:<br>2019/2019,<br>Placa: QXY-8A19<br>RENAVAM: 01227488081<br>CHASSI: 9BM958154KB145640 | LIMPEZA PUBLICA | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                        |                                       |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-----|
| 26 | CAMINHONETE L200,<br>MITSUBISHI, ano: 2008/2009<br>Placa: HMH-5058<br>RENAVAM:00121016552<br>CHASSI: 93XGNK7409C853391 | LIMPEZA PUBLICA                       | Terceiro | R\$ |
| 27 | TRATOR DE ESTEIRA140B<br>NEW HOLLAND, ano:<br>2018/2018,<br>SERIE: HBZN007DPGAC00800                                   | LIMPEZA PUBLICA<br>(ATERRO SANITARIO) | Terceiro | R\$ |
| 28 | RETRO ESCAVADEIRA 416E,<br>CATERPILLAR, ano:<br>SERIE: CAT0416EEMFG05049                                               | OBRAS MÁQUINAS                        | Terceiro | R\$ |
| 29 | RETRO ESCAVADEIRA<br>XC870BR, XCMG, ano:<br>2024/2024,<br>SERIE: XUG08703HRPA01421                                     | OBRAS MAQUINAS                        | Total    | R\$ |
| 30 | PA CARREGADEIRA 924K,<br>CATERPILLAR, ano: 2019/2019,<br>SERIE: CAT0924KTKW401820                                      | OBRAS MAQUINAS                        | Total    | R\$ |
| 31 | PA CARREGADEIRA CDM833,<br>LONKING, ano: 2024/2024<br>SERIE: LSH0836NERA100725                                         | OBRAS MAQUINAS                        | Terceiro | R\$ |
| 32 | PA CARREGADEIRA CDM833,<br>LONKING, ano: 2024/2024<br>SERIE: LSH0836NERA100729                                         | OBRAS MAQUINAS                        | Terceiro | R\$ |
| 33 | MOTONIVELADORA 120K,<br>CATERPILLAR, ano: 2014/2014<br>SERIE: CAT0120KPJAP05448                                        | OBRAS MAQUINAS                        | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                  |                |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-----|
|    |                                                                                                                  |                |          |     |
| 34 | MOTONIVELADORA 865B,<br>CASE, ano: 2023/2023<br>SERIE: NPAF33255<br>IDENTIFICADOR:<br>HBZN865BJPAF33255          | OBRAS MAQUINAS | Total    | R\$ |
| 35 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA<br>XE225BR, XCMG, ano:<br>2021/2021<br>SERIE: XUG02152AMPA00967                           | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 36 | TRATOR TM7020, NEW<br>HOLLAND, ano:<br>SERIE: Z8CC41235                                                          | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 37 | TRATOR 9500S, MAHINDRA,<br>ano: 2021/2021<br>SERIE: MDI09523VN0002188                                            | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 38 | TRATOR SOLIS 75, YANMAR,<br>ano: 2024/2024<br>SERIE: 4100ELT44A1383390<br>IDENTIFICADOR:<br>BYWDP1391127MS       | OBRAS MAQUINAS | Terceiro | R\$ |
| 39 | STRADA, FIAT, ano: 2015/2016,<br>Placa: PXA-0894<br>RENAVAM:01070468549<br>CHASSI: 9BD57814UGB055353             | OBRAS          | Terceiro | R\$ |
| 40 | CAMINHAO 170E22, IVECO,<br>ano: 2013/2014<br>Placa: ORC-9127<br>RENAVAM:00996824219<br>CHASSI: 93ZA1RGH0E8924884 | MEIO AMBIENTE  | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                           |               |          |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----|
| 41 | CAMINHAO17210, IVECO, ano:<br>2023/2023<br>Placa: GTN-4B97<br>RENAVAM:01382870601<br>CHASSI: 93ZA61PFZP8701501            | MEIO AMBIENTE | Terceiro | R\$ |
| 42 | CAMINHAO17210, IVECO, ano:<br>2023/2023<br>Placa: GTN-3J40<br>RENAVAM:01382871241<br>CHASSI: 93ZA61PFZP8701521            | MEIO AMBIENTE | Terceiro | R\$ |
| 43 | CAMINHAO 11190, IVECO, ano:<br>2022/2023<br>Placa: SIA-5D84<br>RENAVAM:01349889072<br>CHASSI: 93ZA01BDZP8958801           | MEIO AMBIENTE | Total    | R\$ |
| 44 | CAMINHONETE F350,<br>ano: 2010/2011<br>Placa: HLF-5084<br>RENAVAM:280357877<br>CHASSI: 9BFJF3794BB084524                  | OBRAS         | Terceiro | R\$ |
| 45 | CAMINHÃO 1719,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano: 2013/2013<br>Placa: ORC-9G13<br>RENAVAM:01003050279<br>CHASSI: 9BM693185DB944971 | OBRAS         | Terceiro | R\$ |
| 46 | CAMINHÃO 26280,<br>VOLKSWAGEM,<br>ano: 2013/2014                                                                          | OBRAS         | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                          |           |          |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----|
|    | Placa: OWY-7754<br>RENAVAM:00996828842<br>CHASSI: 953658265ER401280                                                      |           |          |     |
| 47 | CAMINHAO 1719, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2018/2018<br>Placa: QOR-3079<br>RENAVAM:01157729832<br>CHASSI: 9BM958154JB097350   | OBRAS     | Total    | R\$ |
| 48 | CAMINHAO 1719, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2018/2018,<br>Placa: QOR-3080<br>RENAVAM: 01157727449<br>CHASSI: 8BM958154JB096461 | OBRAS     | Total    | R\$ |
| 49 | CAMINHAO 240E28, IVECO,<br>ano: 2022/2023<br>Placa: SIA-9A61<br>RENAVAM: 01349882337<br>CHASSI: 93ZE2HMH0P8959089        | OBRAS     | Total    | R\$ |
| 50 | SPIN, CHEVROLET, ano:<br>2018/2018<br>Placa: QOE-8557<br>Renavam: 01149565125<br>CHASSI: 9BGJC7520JB236083               | SAUDE TFD | Terceiro | R\$ |
| 51 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2022/2023<br>Placa: RVE-4A29<br>RENAVAM: 01323165301<br>CHASSI:<br>9BWAG45U6PT007441            | SAUDE TFD | Total    | R\$ |
| 52 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:                                                                                                    | SAUDE TFD | Total    | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                        |           |       |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----|
|    | 2022/2023<br>Placa: RUI-1149<br>RENAVAM: 01300185390<br>CHASSI: 9BWAG45UPT014529                                       |           |       |     |
| 53 | SPIN,<br>CHEVROLET, ano: 2020/2021<br>Placa: RFZ-7J19<br>RENAVAM: 01245536661<br>CHASSI: 9BGJP7520MB165925             | SAUDE TFD | Total | R\$ |
| 54 | VAN TRANSIT , FORD, ano<br>2023/2024<br>Placa: TCT-7G73<br>RENAVAM:01406077566<br>CHASSI:<br>WF0GTBVF7RU013829         | SAUDE TFD | Total | R\$ |
| 55 | VAN SPRINTER, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2022/2022<br>Placa: SHT-9H81<br>RENAVAM: 01304215072<br>CHASSI: 8AC90784NE213296  | SAUDE TFD | Total | R\$ |
| 56 | VAN SPRINTER, MERCEDES<br>BENZ, ano: 2022/2022<br>Placa: SHM-4H93<br>RENAVAM: 01344328862<br>CHASSI: 8AC907643NE223047 | HOSPITAL  | Total | R\$ |
| 57 | DOBLO AMBULANCIA, FIAT,<br>ano: 2016/2016                                                                              | HOSPITAL  | Total | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                               |                  |          |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|
|    | Placa: PYX-7634<br>RENAVAM: 01107585748<br>CHASSI: 9BD22315UG2042186                                                          |                  |          |     |
| 58 | PARTNER AMBULANCIA,<br>PEUGEOT,<br>ano: 2018/2019<br>Placa: QOL-2356,<br>RENAVAM: 01152074722<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG500348 | HOSPITAL         | Total    | R\$ |
| 59 | PARTNER AMBULANCIA,<br>PEUGEOT, ano: 2018/2019<br>Placa: QPW-9731<br>RENAVAM: 01177378610<br>CHASSI:<br>8AEGCNFN8KG503758     | HOSPITAL         | Total    | R\$ |
| 60 | MONTANA AMBULANCIA,<br>CHEVROLET, ano: 2020/2020<br>Placa: RFB-9G72<br>RENAVAM: 01228879424<br>CHASSI: 9BGCA8030LB185473      | HOSPITAL         | Total    | R\$ |
| 61 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2020/2021<br>Placa: RGC6H62<br>RENAVAM: 01243106457<br>CHASSI:<br>9BWAB45U2MT074449                  | PSF VILA COSTINA | Total    | R\$ |
| 62 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2019/2020<br>Placa: QUN-6D25<br>RENAVAM: 01201754647                                                 | PSF ALVORADA     | Terceiro | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                  |               |          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----|
|    | CHASSI:<br>9BWAG45U1LT020592                                                                                     |               |          |     |
| 63 | GOL, VOLKSWAGEM, ano:<br>2017/2018<br>Placa: QNK-5984<br>RENAVAM:01135373709<br>CHASSI: 9BWAG45U1JT061303        | PSF CAPOEIRÃO | Total    | R\$ |
| 64 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>Ano: 2022/2023<br>Placa: RUI-1I62<br>RENAVAM: 01300186671<br>CHASSI:<br>9BWAG45U5PT001730    | EPIDEMIOLOGIA | Terceiro | R\$ |
| 65 | CIVIC TOURING, HONDA,<br>ano: 2021/2021<br>Placa: RTC-4H45<br>RENAVAM: 01280564447<br>CHASSI: 93HFC1670MZ123793  | GABINETE      | Total    | R\$ |
| 66 | ONIBUS, MERCEDES BENZ,<br>ano: 2004/2005<br>Placa: GWI-7D88<br>RENAVAM: 00826241085<br>CHASSI: 9BM3840673B369768 | TRANSPORTES   | Terceiro | R\$ |
| 67 | ONIBUS, MERCEDES BENZ,<br>ano: 1999/1999<br>Placa: GVK-6J01<br>RENAVAM: 0720303338<br>CHASSI: 9BM384073XB197879  | TRANSPORTES   | Terceiro | R\$ |
| 68 | GOL, VOLKSWAGEM,                                                                                                 | TRANSPORTES   | Total    | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                               |                                  |          |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|-----|
|    | ano: 2018/2019<br>Placa: QPB-0781<br>RENAVAM: 01163992698<br>CHASSI:<br>9BWAG45U0KT036099                     |                                  |          |     |
| 69 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2015/2016<br>Placa: PWP-8010<br>RENAVAM: 01061899133<br>CHASSI:<br>9BWAB45U6GT033147 | TRANSPORTES                      | Terceiro | R\$ |
| 70 | STRADA, FIAT, ano: 2018/2018,<br>Placa: QOA-1931<br>RENAVAM: 01147049324<br>CHASSI: 9BD5781FFJY229316         | TRANSPORTES                      | Terceiro | R\$ |
| 71 | SPIN, CHEVROLET,<br>ano: 2023/2024<br>Placa: TCE-4F84<br>RENAVAM: 01398406195<br>CHASSI: 9BGJP7520RB179960    | DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL        | Total    | R\$ |
| 72 | GOL, VOLKSWAGEM,<br>ano: 2015/2016<br>Placa: PWM-0338<br>RENAVAM: 01058947742<br>CHASSI:<br>9BWAB45U5GT029087 | DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL (CRAS) | Terceiro | R\$ |
| 73 | VAN SPRINTER,<br>MERCEDES BENZ,<br>ano 2023/2024.<br>Placa: SIW-5F20<br>RENAVAM: 01361382063                  | ESPORTES                         | Total    | R\$ |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                     |                           |  |     |  |
|---------------------|---------------------------|--|-----|--|
|                     | CHASSI: 8AC907843RE239182 |  |     |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                           |  | R\$ |  |

**Coberturas, franquias, demais valores e descrições/especificações do serviço: conforme previsto no Termo de Referência e ETP.**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**

**DECLARA QUE:**

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 4** QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 5** ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

**LOCAL E DATA**

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

